

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EDITAL CMTC Nº 013/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Municipal nº 8.666/2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA “N” nº 001/2024.

1.2 O presente Processo Seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e alterações posteriores; bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Autorização para realização do presente Processo Seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº **CTC-PRO-2025/00862 de 03/07/2025**, e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 22/07/2025.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para as funções de ADESIVADOR, AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR, BORRACHEIRO, CAPOTEIRO, CONTROLADOR DE MANUTENÇÃO, CONTROLADOR DE PNEUS, ELETRICISTA VEICULAR, ENCARREGADO DE MECÂNICA, LANTERNEIRO, LUBRIFICADOR, MECÂNICO, MECÂNICO ALINHADOR, MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR, MECÂNICO DE SUSPENSÃO, MECÂNICO VALISTA, MECÂNICO MONTADOR, MECÂNICO SOCORRISTA, PINTOR VEICULAR e TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666/2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de **1 (um) ano**, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação.

II - Estar quite com as obrigações eleitorais.

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

IV - Gozar de boa saúde física e mental.

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas.

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão.

VIII - Não ser aposentado por invalidez.

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número de **153 (cento e cinquenta e três)** vagas, distribuídas por função, conforme especificado na tabela a seguir:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PCD
ADESIVADOR	1	-
AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	2	-
BORRACHEIRO	6	1
CAPOTEIRO	3	-
CONTROLADOR DE MANUTENÇÃO	1	-
CONTROLADOR DE PNEUS	1	-
ELETRICISTA VEICULAR	29	2
ENCARREGADO DE MECÂNICA	7	1
LANTERNEIRO	18	1
LUBRIFICADOR	5	1
MECÂNICO	45	3

MECÂNICO ALINHADOR	5	1
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	13	1
MECÂNICO DE SUSPENSÃO	5	1
MECÂNICO VALISTA	1	1
MECÂNICO MONTADOR	1	-
MECÂNICO SOCORRISTA	3	-
PINTOR VEICULAR	6	1
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO	1	-
	153	14

6. JORNADA DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho será de **220 horas semanais**, distribuídas conforme as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

7. REMUNERAÇÃO

CARGO	SALÁRIO BASE
ADESIVADOR	R\$ 3.024,50
AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R\$ 1.655,89
BORRACHEIRO	R\$ 3.024,50
CAPOTEIRO	R\$ 2.880,49
CONTROLADOR DE MANUTENÇÃO	R\$ 4.843,83
CONTROLADOR DE PNEUS	R\$ 3.420,16
ELETRICISTA VEICULAR	R\$ 2.880,49
ENCARREGADO DE MECÂNICA	R\$ 5.675,34
LANTERNEIRO	R\$ 2.880,49
LUBRIFICADOR	R\$ 2.177,71
MECÂNICO	R\$ 3.175,72
MECÂNICO ALINHADOR	R\$ 3.420,16
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	R\$ 3.420,16
MECÂNICO DE SUSPENSÃO	R\$ 3.175,72
MECÂNICO VALISTA	R\$ 3.420,16
MECÂNICO MONTADOR	R\$ 3.175,72
MECÂNICO SOCORRISTA	R\$ 3.420,16

PINTOR VEICULAR	R\$ 2.880,49
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO	R\$ 3.024,50

7.1 Os contratados farão jus a percepção de **Vale Alimentação**, no valor de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), **Plano odontológico** e **Auxílio Transporte**, na forma da legislação vigente.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **25/07/2025** a **31/07/2025**, no endereço eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário *online*, inclusive com apresentação dos documentos relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1, dos específicos, definidos no Anexo II deste Edital, bem como daqueles definidos no Anexo III para fins de pontuação.

8.3 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

8.4 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a **última inscrição** realizada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pela data e hora do envio do formulário via internet.

8.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

8.6 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 11.4 deste edital.

8.7 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.8 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital relativos ao item 4.1, e os descritos no ANEXO II deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio por meio eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos específicos exigidos no ANEXO II, devem ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mínimos:

9.2.1 Carteira de Identidade e CPF; sendo exigida nacionalidade brasileira.

9.2.2 Título de Eleitor.

9.2.3 Certificado de Reservista.

9.2.4 Documento de Habilitação Profissional (se for o caso).

9.2.5 Carteira Nacional de Habilitação – CNH/EAR (se for o caso).

9.2.6 Resolução 789 do CONTRAN atualizada (se for o caso).

9.2.7 Certificado de escolaridade.

9.2.8 Certificado dos cursos exigidos no Edital.

9.2.9 CTPS (páginas: foto, identificação e os contratos de experiência) ou declaração comprobatória da experiência profissional.

9.2.10 Currículo

9.2.11 Laudo médico (vagas para pessoas com deficiência).

9.3 Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos específicos e mínimos exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com os itens 4.1, 9.2 e ANEXOS II deste Edital.

9.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, conforme cronograma do ANEXO I.

9.5.1 No caso empate será considerada como critério de desempate **maior pontuação em experiência na função**, persistindo o empate será considerado o candidato de **maior idade**.

9.5.2 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular**, na forma do Anexo III.

9.5.2.1 Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para análise curricular.

9.5.2.2 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO III deste Edital.

9.5.3 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático**.

9.5.4 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado inferior a pontuação mínima exigida nos itens 9.5.2 e 9.5.3, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

9.5.5 O não comparecimento ao teste teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTCC - MOBI-Rio, <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Análise Curricular para as funções de:

- I. AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR
- II. BORRACHEIRO
- III. CAPOTEIRO
- IV. LANTERNEIRO
- V. LUBRIFICADOR
- VI. PINTOR VEICULAR

10.2 Análise Curricular e Teste Teórico de conhecimento para a função de:

- I. CONTROLADOR DE MANUTENÇÃO
- II. CONTROLADOR DE PNEUS
- III. ENCARREGADO DE MECÂNICA

10.3 Análise Curricular e Teste Prático de conhecimento para as funções de:

- I. ADESIVADOR
- II. ELETRICISTA VEICULAR
- III. MECÂNICO
- IV. MECÂNICO ALINHADOR
- V. MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR
- VI. MECÂNICO DE SUSPENSÃO
- VII. MECÂNICO VALISTA
- VIII. MECÂNICO MONTADOR
- IX. MECÂNICO SOCORRISTA
- X. TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, uma única vez, quando ao resultado mencionado nos itens 9.5.2 e 9.5.3, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Gestão de Pessoas da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTCC – MOBI-Rio, situado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio.

11.2 O prazo para a entrega do recurso está estabelecido no cronograma do Processo Seletivo, conforme o Anexo I do Edital.

11.3 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

11.4 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de complementar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 8.6 deste Edital.

11.5 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

11.6 O resultado obtido após avaliação dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTCC - MOBI-Rio, conforme cronograma – ANEXO I deste Edital.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, conforme cronograma – ANEXO I deste Edital.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Processo Seletivo.

13.2 O prazo de validade previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma dos itens 4.1, 9.2 e no Anexo II deste Edital:

- I. Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira.
- II. 1 Foto 3x4 colorida e recente.
- III. Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição).
- IV. Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista).
- V. Currículo.
- VI. PIS.
- VII. Certidão de nascimento/casamento.
- VIII. Certificado de escolaridade.
- IX. Certificado dos cursos exigidos no Edital.
- X. Comprovante de residência atualizado.
- XI. CTPS (Páginas: foto, identificação e último contrato).
- XII. CPF dos dependentes.
- XIII. Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico).
- XIV. Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh.

14.2 Os candidatos que, no momento da convocação não apresentarem os documentos exigidos na forma do item 14.1 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

14.3 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 13.1 deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

15.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados, implicará na sua exclusão.

15.3 O exame admissional deve obrigatoriamente ser realizado antes da assinatura do contrato, podendo o candidato ser eliminado do Processo Seletivo no caso de não comprovação de boa saúde evidenciado através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) INAPTO.

15.4 Os candidatos terão seus contratos de trabalho firmados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério desta empresa pública, nos termos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, respeitando o limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal vigente.

15.5 A última etapa do Processo Seletivo será composta de apresentação de documentos válidos, realização do exame admissional, e por fim a assinatura do contrato de pessoal por tempo determinado.

16. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

16.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

16.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

16.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

16.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

16.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 14.1.

16.6 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação.

17.2 A acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

17.3 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos seus dados cadastrais para todas as convocações previstas neste Edital.

17.5 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

17.6 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

17.7 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>.

17.8 **É de responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações do Processo Seletivo** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>.

17.9 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

17.10 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

17.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

17.12 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

17.13 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta

empresa pública rescindidos por justa causa, em quaisquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, ou do artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, nos últimos 05 (cinco) anos.

17.14 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas no artigo 482 da CLT, no artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, e no contrato.

17.15 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

17.16 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24, bem como as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber.

17.17 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos específicos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Formulário de recurso

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
25/07/2025	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO <i>SITE</i> DA MOBI-Rio
25/07/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
25/07/2025 a 31/07/2025	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (<i>ONLINE</i>)
18/08/2025	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
19/08/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
21/08/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
25/08/2025 a 28/08/2025	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
01/09/2025	RESULTADO DO TESTE
02/09/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
04/09/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
05/09/2025	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II

REQUISITOS ESPECÍFICOS

ADESIVADOR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Completo
Experiência Profissional	Em adesivação
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Conhecimento em tipologia, grafismo para o momento da adesivação, compreendendo a estética e design pretendido; manuseio da espátula com o objetivo de evitar bolhas de ar ou vincos; realizar a aplicação precisa de adesivos de grande porte; uso correto do borrifador para facilitar a fixação do material.

AJUDANTE DE PINTURA (VEICULAR)	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Não exigido
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Auxiliar nas atividades de pintura automotiva nos veículos da frota e seus componentes, conforme instruções técnicas; auxiliar na utilização e armazenagem correta das ferramentas e equipamentos, mantendo-os limpos; auxiliar na execução das demais atividades da área com orientação do líder imediato.

BORRACHEIRO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Em movimentação e aplicação dos pneus nos veículos
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Responsável por auxiliar a realização, manutenção e monitoramento da utilização dos pneus e demais sistemas envolvidos; efetuar a manutenção e a revisão programada de pneus, verificando a pressão dos pneus, efetuando análise de possibilidade de reaproveitamento, corrigindo defeitos ou substituindo peças, pneus e/ou rodas quando necessário; executar os serviços de calibragem de pneus; fazer o rodízio de pneus; marcar número de fogo nos pneus; entre outros.

CAPOTEIRO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Em montagem e desmontagem de bancos
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Responsável por garantir a conformidade dos assentos, cortinas e assoalhos, assegurando condições de segurança e conforto nos veículos; efetuar montagem e desmontagem de bancos; trocar estofados de lonas e estofamento interno; auxiliar serviços de lanternagem (troca de bancos); entre outros.

CONTROLADOR DE MANUTENÇÃO (VEICULAR)	
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo
Experiência Profissional	Na função de controlador de manutenção
Curso	Pacote office intermediário
Principais Atribuições	Controle das manutenções preventivas e corretivas, com abertura e fechamento de OS; gestão de quilometragens e cadastros de trocas de componentes no sistema; elaboração de planos de manutenção, inspeções e programação de pendências; controle de abastecimento, solicitação de compras e análise de avarias; emissão de laudos, orçamentos e indicadores, com reporte à gerência.

CONTROLADOR DE PNEUS	
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo
Experiência Profissional	Na função de controlador de pneus ou borracheiro
Curso	Excel
Principais Atribuições	Controle e gestão dos pneus da frota, incluindo montagem, calibragem e vida útil; abertura e fechamento de ordens de serviço e programação de manutenções; elaboração de planos preventivos, inspeções e levantamento de pendências; análise de avarias, emissão de orçamentos e laudos técnicos; acompanhamento de indicadores e reporte à gerência.

ELETRICISTA VEICULAR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função em linha pesada diesel (ônibus/caminhão)
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Responsável por assegurar o funcionamento de todo o sistema elétrico dos veículos através da manutenção corretiva, preventiva e montagem de seus componentes, entre outros.

ENCARREGADO DE MECÂNICA	
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo
Experiência Profissional	Na função de encarregado de mecânica - linha pesada (ônibus ou caminhão)
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Responsável pelo suporte e gestão da equipe de mecânica; controlar o planejamento e a realização dos serviços de mecânica dos veículos; planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota automotiva; liderar toda a equipe de profissionais de todas as áreas; executar outras tarefas relacionadas ao cargo, de acordo com orientação de seu líder imediato.

LANTERNEIRO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função, reforma de carroceria (geral), linha pesada (ônibus ou caminhão) ou linha leve
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Responsável por realizar manutenção interna e externa da carroceria, assegurando as condições adequadas e seguras para circulação dos veículos, entre outros.

LUBRIFICADOR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função em linha pesada diesel (ônibus/caminhão)
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Lavar motor e chassi de veículos com jato d'água, removendo sujeira; verificar e completar níveis de óleo do motor, caixa de marcha e diferencial; Lubrificar máquinas e equipamentos; Preencher relatórios e registros de ocorrências; monitorar desempenho de máquinas e equipamentos; colaborar na elaboração de planos de lubrificação; Conservar ferramentas e materiais de lubrificação; executar atividades conforme orientação do líder imediato.

MECÂNICO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função em linha pesada diesel (ônibus/caminhão)
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Responsável por assegurar a conformidade dos componentes mecânicos dos veículos, de acordo com os requisitos técnicos e de segurança; programar carros para troca de peças com defeito; auxiliar na manutenção preventiva e revisão mecânica, corrigindo defeitos ou substituindo peças; entre outros.

MECÂNICO ALINHADOR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função em linha pesada diesel (ônibus/caminhão) ou experiência como ajudante de mecânico, ou mecânico valista, ou lubrificador.
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Realizar atividades técnicas e operacionais, voltada para alinhamento (cambagem; caster; KPI; divergência em curva; divergência de ângulo; regulagem de barra; centralização de quadro; gabarito de eixo; desempenho de manga eixo; telescópio); entre outros.

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função em linha pesada diesel (ônibus)
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ventilação e ar condicionado dos ônibus; realizar testes, lubrificação e regulagem nos sistemas de refrigeração e climatização; entre outros.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função em linha pesada diesel (ônibus/caminhão)
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Responsável pelas atividades técnicas e operacionais da frota, relacionadas ao alinhamento dos veículos; Manutenção de suspensão, sistemas e partes de veículos automotores; entre outros.

MECÂNICO MONTADOR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Em montagem de motores a diesel
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Realizar atividades de montagem de motores, caixa de marcha, diferencial, freio, eixo dianteiro e sistema pneumático, desmontando, ajustando e montando componentes, verificando necessidades de troca ou reparo de peças e corrigindo defeitos; recuperar compressores e bomba d'água; entre outros.

MECÂNICO SOCORRISTA	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função de mecânico e/ou eletricista em linha pesada (ônibus/caminhão)
Documento	Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" (EAR)
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Realizar pequenos consertos e pequenos reparos visando maximizar a eficiência operacional. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; atividades mecânicas de pequenos reparos; entre outros.

PINTOR VEICULAR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Em pintura automotiva
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Efetuar atividades de pintura automotiva nos veículos da frota e seus componentes, de acordo com as instruções técnicas pré-estabelecidas; utilizar e armazenar corretamente as ferramentas e equipamentos individuais e coletivos, mantendo-os limpos; executar atividades referentes a área, com orientação do líder imediato.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (PREDIAL)	
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo
Experiência Profissional	Em manutenção de refrigeração
Curso	Técnico de refrigeração
Principais Atribuições	Responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração de ambiente nas estações e terminais da Mobi-Rio; realizar manutenção preventiva e corretiva nos refrigeradores de ar; instalar e desinstalar os refrigeradores de ar sempre que houver tal demanda; entre outras.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme Anexo II deste Edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:

Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) **Para todos os cargos** deste edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:

Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:

Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.